

CONCURSO DA GAROTA CABRA RAINHA 4ª EDIÇÃO 2025

i – DA FINALIDADE

Art. 1º – O Concurso Garota Cabra Rainha é um evento integrante da Festa da Cabra Rainha que tem por objetivo realizar um concurso para eleger a garota mais simpática da Festa segundo critérios de relação com a agricultura e/ou caprinocultura do município.

II – DA REALIZAÇÃO

Art. 2º - O concurso será realizado pela Prefeitura Municipal de Santo André através da Comissão organizadora da Festa da Cabra Rainha e acontecerá no dia 25/04/2025.

III – DA PARTICIPAÇÃO E DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º – Poderão participar do concurso as candidatas que possuam idade entre 12 e 24 anos, que sejam naturais de Santo André ou residam no município há pelo menos um ano.

Art. 4º - As inscrições serão realizadas no Museu municipal, no período de 08/04/2025 a 14/04/2025, no horário das 08h00 às 12h00, sendo que no sábado e domingo não serão realizadas inscrições.

Art. 5º - Para participar as candidatas deverão atender os seguintes pré critérios:

- a) Preencher a ficha de inscrição;
- b) Termo de Ciência do Regulamento preenchido e assinado;
- c) Termo de autorização do Responsável preenchido e assinado quando menor de 18 anos.

Art. 6º - O prazo para entrega de todos os anexos preenchidos e assinados irá até o dia 14/04/2025.

IV – DO CONCURSO

Art. 7º - A avaliação do concurso será feita por jurados selecionados as áreas relacionadas aos critérios a serem julgados no concurso

Art. 8º - A avaliação será elaborada pela comissão organizadora da Festa da Cabra Rainha e contará com uma ficha a ser preenchida pelo jurado no horário do desfile.

Art. 9º - Os jurados utilizarão as fichas de avaliação atribuindo, para cada item, notas de 05 a 10 seguindo os seguintes critérios.

- a) Simpatia.
- b) Criatividade cultural.
- c) Desenvoltura.

Art. 10º - A pontuação final de cada garota será a soma das notas atribuídas. Será declarada a vencedora do concurso a candidata que somar o maior numero de pontos e as outras colocações também serão reconhecidas conforme número de pontos somados pelas participantes.

Art. 11º - Para atribuição das notas cada garota desfilará em uma passarela especialmente preparada para este fim, em frente à comissão julgadora para avaliação.

Art. 12º - Em caso de empate, as garotas empatadas desfilarão novamente para nova avaliação e atribuição de notas.

V – DOS JURADOS

Art. 13º - O corpo de jurados será composto por 05 (cinco) jurados.

Art. 14º - O corpo de jurados receberá uma ficha de avaliação, contendo o nome e número de cada candidata e um espaço que servirá para o lançamento de suas notas.

Art. 15º - As decisões do corpo de jurados serão soberanas, não cabendo qualquer oposição e nenhuma espécie de recursos ou contestações.

VI – DO DESFILE

Art. 16º - Será no dia 25/04/2025 a partir das 18h30 na Secretaria de Agricultura, e após esse horário se apresentar às 20 horas no serenão.

- a) Serão 02 (dois) desfiles, sendo o primeiro com traje típico simples (Jeans, xadrez, couro) e o segundo será com traje padronizado da festa.

VII – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 17º - A Divulgação do resultado acontecerá logo após a apuração da notas.

VIII – DA PREMIAÇÃO

Art. 18º - Serão premiadas as 03 (três) primeiras candidatas mais votadas por ordem de classificação e os prêmios serão:

- a) **1º Lugar** – 300,00 Reais e Troféu – A qual representará a festa da Cabra Rainha durante todo o ano.
- b) **2º Lugar** – 200,00 Reais e Troféu.
- c) **3º Lugar** – 100,00 reais e Troféu

IX – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Art. 19º - Como comissão organizadora do concurso, cabe à equipe do mesmo:

- a) Receber e avaliar inscrições;
- b) Fornecer o regulamento de maneira clara e compreensível
- c) Eleger e encaminhar os jurados;
- d) Prestar quaisquer esclarecimento que se fizerem necessários em relação ao concurso.

Art. 20º - Como participantes do concurso cabem às candidatas:

- a) Preencher integralmente a ficha de inscrição (anexos), assinar o termo de ciência do regulamento (anexos O1), apresentar o termo de autorização (caso for menor de 18 anos) para participação no concurso assinado pelos Pais ou Responsáveis (anexo 02) e apresentar todos os documentos para inscrição.
- b) Comparecer às reuniões e ensaios (datas a serem marcadas posteriormente);
- c) Estar presente durante todo o evento e no concurso que acolherá a Cabra Rainha 2025, o não comparecimento acarretará no NÃO recebimento de premiação/brindes;
- d) Estar ciente de todos os itens relacionados ao regulamento.

X – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 21º - O não cumprimento de quaisquer destas normas sem justificativa plausível, e aceitas pela equipe de organização eliminará a candidata do concurso.

Art. 22º - O presente regulamento poderá ser alterado e/ou o concurso por motivo de força maior ou por qualquer outro motivo que esteja fora do controle da organização e que comprometa a realização do concurso de forma a impedir ou modificar substancialmente a sua condução como originalmente planejado.

Santo André, 07 de Abril de 2025

Organização: Prefeito Edglei Amorim, Vice Prefeito Rodrigo Camilo

Alex Barbosa (Secretário de Agricultura)

Ceição Silva (Secretária de Cultura)

Ivandro Camilo, Ilton Pimentel, Eraldo Nunes, Mércia Ramos.

ANEXO 01 | FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONCURSO DA GAROTA CABRA RAINHA

DADOS DA CANDIDATA

Nome: _____
Nome do Pai: _____
Nome da Mãe: _____
Endereço: _____
Município: _____ UF: _____
Data de Nascimento: ____/____/2025 Naturalidade: _____
Telefone: _____
Peso: _____ Altura: _____ Hobby: _____
Frase: _____

TERMO DE CIÊNCIA DO REGULAMENTO DO CONCURSO

Eu, _____, Brasileira, portadora do RG nº _____, inscrita no CPF sob o nº _____, residente na cidade de Santo André, estado da Paraíba, DECLARO que me inscrevi para participar do concurso que irá eleger a Garota Cabra Rainha 2025 a ser realizado no dia 26 de abril de 2025. DECLARO ainda ter ciência de seu regulamento, comprometendo-me a cumprir o disposto no citado documento.

Santo André ____/____/2025

Assinatura da candidata

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
8ª EDIÇÃO DA FESTA DA CABRA RAINHA

ANEXO 02 | TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM EVENTO

Eu _____ (nome completo do pai e/ou responsável legal) inscrito no CPF sob o nº _____ e portador do RG nº _____, residente na rua _____, nº _____, na cidade de _____, PB, e _____ (nome completo da mãe), inscrita no CPF sob o nº _____ e portador do RG nº _____, residente na rua _____, nº _____, na cidade de _____, PB, autorizamos, total e definitivamente a participação da nossa filha _____, menor de idade, portadora do RG _____, residente na rua _____, nº _____, na cidade de _____, PB, na condição de candidata do Concurso que irá eleger a Garota Cabra Rainha, sendo as condições da participação previstas e aceitas nos termos do regulamento.

Santo André, ___/___/2025

Assinatura do responsável